



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI MUNICIPAL Nº 1018/2021
(De 05 de Março de 2021)

Altera o Anexo II da Lei nº 851/2017 do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido reajuste no salário base dos servidores integrantes dos quadros de Cargos em Comissão da Casa no percentual de **5,26%**, alterando o Anexo II da Lei nº 851/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de março de 2021.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Avenida Moises Gomes Pereira, nº 16, Centro – Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REMUNERAÇÃO R\$
Diretor de Controle Interno	R\$ 4.947,22
Diretor Geral	R\$ 4.947,22
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 3.684,10
Diretor Administrativo	R\$ 3.157,80
Diretor Financeiro	R\$ 3.157,80
Diretor do Deptº. de Almocharifado	R\$ 3.157,80
Diretor do Deptº. de Informática	R\$ 3.157,80
Chefe do Setor de Empenho	R\$ 2.631,50
Chefe do Setor Recursos Humanos	R\$ 2.631,50
Chefe de Serviços Gerais	R\$ 2.631,50
Assessor de Divisão	R\$ 1.999,94
Assessor Parlamentar	R\$ 1.999,94
Diretor de serviços parlamentar	R\$ 3.157,80
Diretor de serviço operacional	R\$ 3.157,80
Assessor de manutenção geral	R\$ 3.157,80

Avenida Moises Gomes Pereira, nº 16, Centro – Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49140-000